

APOSENTA MARCIA PEREIRA RANGEL, Servente - CIEP, nível I, Id. Funcional nº 38512912, vínculo 01, matrícula nº 5.004.618-4, nos termos do art. 4º, caput e §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 514,92. Processo nº SEI-030001/084790/2025.

APOSENTA LUCILE BRASIL FRAUCHES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, Id. Funcional nº 34020870, vínculo 02, matrícula nº 236188-9, nos termos do art. 3º, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.341,64 e Determinação Judicial (Piso Nac. Magistério), no valor de R\$3.081,16. Processo nº SEI-030001/083075/2025.

APOSENTA RENATA MARZZOLLO GONCALVES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40193985, vínculo 02, matrícula nº 845.948-9, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, , fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030001/062748/2025.

APOSENTA UBIRAHYRA GUIMARAES DA SILVA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Id. Funcional nº 35834536, vínculo 01, matrícula nº 5.024.230-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.065,51. Processo nº SEI-030001/056650/2025.

APOSENTA CRISTIANE PICANCO DA SILVA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Id. Funcional nº 34009337, vínculo 01, matrícula nº 5.012.572-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.065,51. Processo nº SEI-030001/017499/2025.

APOSENTA ANDREA AUGUSTA XAVIER LEAL, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Id. Funcional nº 40261352, vínculo 01, matrícula nº 837483-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030001/107743/2024.

APOSENTA ELENILCE FERREIRA DE SOUZA SANTOS, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Id. Funcional nº 34108548, vínculo 01, matrícula nº 832.653-0, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-030001/012210/2024.

Id: 2680066

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 17/09/2025

PROCESSO Nº SEI-E-03/2010125/2009 - CLAUDIA DA MOTTA CUSTODIO PAES ALVES, Identidade Funcional 5743621/02, matrícula 913.853-8, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, os períodos de 06/03/1994 a 25/04/2001 e de 21/02/2003 a 31/01/2005, num total de 3314 dias de serviço prestado à SEEDUC (RPPS), como Professor Docente II, desprezando-se o período de 26/04/2001 a 17/04/2002, a ser averbado nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2010125/2009 - CLAUDIA DA MOTTA CUSTODIO PAES ALVES, Identidade Funcional 5743621/02, matrícula 913.853-8, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 26/04/2001 a 17/04/2002, num total de 357 dias de serviço prestado à SEEDUC (RPPS), como Professor Docente II, desprezando-se os períodos de 06/03/1994 a 25/04/2001 e de 21/02/2003 a 31/01/2005, a serem averbados nos termos do inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2679968

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 17/09/2025

PROCESSO NºSEI-030001/090086/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA MARA DOS SANTOS NOGUEIRA, Professor Docente I 18 h, nível C, referência 08, Id. Funcional no 40705919, vínculo 01, matrícula 0824995-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/088048/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA CRISTINA DE AZEREDO FLORIANO, Merendeira - CIEP, nível I, Id. Funcional no 32565917, vínculo 01, matrícula 5019172-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/11/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/087749/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIENE BERGER SANTOS DE OLIVEIRA, Merendeira -CIEP, nível I, Id. Funcional no 35924918, vínculo 01, matrícula 5019582-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o §5º e §2º, inciso I da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/081816/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor REJANE GENTIL DE PAULA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Id. Funcional no 33699437, vínculo 01, matrícula 5019334-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/07/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/080138/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor APARECIDA GORETTI FRANCISCO HIPOLITO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Id. Funcional no35909340, vínculo 01, matrícula 5022317-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,capute §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/079211/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor SONIA MARIA SARMENTO COELHO, Servente - CIEP, nível I, Id. Funcional no 39628752, vínculo 01, matrícula 5018662-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/044927/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor RENATA VERONICA ALVIM PORCIUNCULA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Id. Funcional no 34978569, vínculo 01, matrícula 5015197-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/043530/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor MILENA CRISTINA PESSANHA MACIEL, Professor Docente II 40h, nível D, referência. 9, Id. Funcional no 33947546, vínculo 01, matrícula 5021221-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/105709/2024 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor LILIAN CRISTINA BRAZ COSTA MAIA, Agente Adm. Secretaria - CIEP, nível I, Id. Funcional no 33976155, vínculo 01, matrícula 5009086-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de16/07/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/068198/2024 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIABE DO AMARAL, Professor Docente I 18h, nível C, referência 08, Id. Funcional no 34106146, vínculo 02, matrícula 0833888-1, tendo em vista ter reunido, na forma dos arts. 6º e 7º da Lei Complementar 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/04/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/053397/2024- CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA HELENA BARROSO RIBEIRO, Professor Docente I, nível D, referência. 8, Id. Funcional no 39469247, vínculo 02, matrícula 904337-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/089166/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIZE RODRIGUES CHAVES, Merendeira - CIEP, nível I, Id. Funcional no 35004460, vínculo 01, matrícula 5015958-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

Id: 2680102

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 18/09/2025

PARECER Nº 58/2025/SEEDUC/COOIEMII
PROCESSO Nº SEI-030001/082315/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 02/09/2025, o qual autoriza para todos os fins, o INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, mantido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL CASTELO DO SABER LTDA., CNPJ nº 54.891.754/0001-08, localizada na Rua Ierê, nº 978, bairro Vicente de Carvalho, município Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.370-590, a oferta do curso: de Ensino Fundamental 1º ao 9º com capacidade máxima de 290 alunos, distribuídos em 2 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2025, Regimento Escolar registrado sob o nº 1028767, 3ºRTD. Laudo Conclusivo emitido em pelos servidores Deise da Rocha Mendes-ID Funcional 4326119-1, Lucilene Drumond Ribeiro-ID Funcional 4391632-5, Jaciara Rosa Nascimento-ID Funcional 4428021-1.

PARECER Nº 19/2024/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030038/004774/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO,nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 30/01/2024, o qual autoriza para todos os fins o PH COLÉGIO E CURSO, mantido por SISTEMA PH DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 40.345.365./0010-63, localizado na Rua Bartolomeu Mitre nº 1110, Leblon, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-004, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 1486 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 30/01/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº 1063588, Livro 1, Pág. 33, 4º RTD, data do registro 28/12/2023. Laudo Conclusivo emitido em 30/01/2024 pelos servidores: Cacilda de Souza de Almeida ID 4369708-9; Andreia Barros Vancini ID 4429156-6 e Vânia Lúcia Alves Moreira ID 3418133-4.

PARECER Nº 51/2025/SEEDUC/COOGIE
PROCESSO Nº SEI-030001/000542/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58, combinado com o artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, após serem atestadas pela Comissão Verificadora a adequação das novas instalações ao funcionamento dos cursos autorizados, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 08/08/2025, ato que autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) CURSO IMPACTO LTDA - ME, CNPJ nº 19.240.198/0001-09, localizado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 1995. Salas: 502, 504, 601, 603, 701 e 703. Centro. Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.010-009, passando a funcionar a partir de 28/10/2023, no endereço Rua Etelvina Chaves, 83. Vila Flávia. Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.010-200, ofertando o(s) curso(s) Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, com capacidade máxima de matrícula de 351 alunos, distribuída em 3 (três) turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 08/08/2025 pelos servidores: Ana Paula do Nascimento Carias Fernandes, ID: 3456681-3; Ana Claudia Moreira Cassiano, ID: 4415679-0 e Andreia Peixoto A. da Silva, ID: 4329352-2.

Id: 2680015

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR REGIONAL
DE 16/09/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-030001/089700/2025, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **ELANE MORAES TEIXEIRA FERREIRA**, Professor Docente II, ID Funcional 3422764-4.

Id: 2679761

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR
DE 17.09.2025

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030001/089701/2025, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **GILSON TORRES OLIVA**, Servente, Id. Funcional nº 3625106-2.

Id: 2679884

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1577 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO DEGASE AS DIRETRIZES DO TRABALHO DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O NÚCLEO GESTOR DE TRANSPORTE FAMILIAR (NUGET).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no DOERJ de 02/06/2008, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Processo nº SEI-030022/011431/2023.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar a rotina de trabalho, com funções predeterminadas do Núcleo Gestor de Transporte Familiar (NUGET), no âmbito do Programa de Custeio do Transporte do Núcleo Familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação fora do seu município de residência, que comprovarem hipossuficiência e vulnerabilidade social;

- que a implantação do referido programa visa garantir os direitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no que se refere ao fortalecimento dos vínculos familiares no processo socioeducativo;

- que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como o princípio da convivência familiar e comunitária;

- que o Programa Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC/2006) fortalece o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com o ECA e o SINASE;

- que o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, publicado em fevereiro de 2015 pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu eixo 3, item 3.19, prevê: “Promover o respeito ao direito de receber visitas de familiares e amigos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, garantindo recursos para o deslocamento”;

- que, com a entrada em vigor da Central Reguladora de Vagas no DEGASE, regulamentada pela Resolução Conjunta SEEDUC/TJRJ nº 1550/21, menciona que, em caso de indisponibilidade de vaga na unidade de perfil, os adolescentes são encaminhados para outras unidades compatíveis com a medida aplicada, mesmo que fora do município de moradia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Gestor de Transporte Familiar (NUGET) no âmbito do DEGASE, integrante do Programa de Custeio do Transporte do Núcleo Familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, fora do seu município de residência, que comprovarem hipossuficiência e vulnerabilidade social.

§ 1º - Durante o processo inicial de acolhimento da família do adolescente na unidade em que esteja cumprindo a medida, a Equipe Técnica realizará levantamento socioeconômico para verificar se o familiar preenche os requisitos para ser beneficiário do programa.

§ 2º - O NUGET receberá as informações das unidades socioeducativas, consolidar em banco de dados, cadastrará as contas beneficiárias no SIAFE/RJ, e encaminhará listagem à Coordenação Administrativa e Financeira (COOAFI) através do SEI.

§ 3º - A COOAFI autorizará o pagamento e encaminhará o processo à DIVFIN/COOAFI para emissão das Programações de Desembolso - PDs, e posterior enviará à SEEDUC/COOCEFF para a execução e emissão das Ordens Bancárias - OBS.

§ 4º - Após análise prévia dos dados, o NUGET informará aos diretores das unidades quaisquer inconsistências que impeçam o prosseguimento do fluxo de custeio, para comunicação e solução junto à família.

§ 5º - O NUGET analisará os valores declarados pelo beneficiário e, em caso de informações em desconformidade, comunicará a Unidade Socioeducativa para que adote as providências cabíveis, a fim de regularizar.

Art. 2º - O NUGET ficará vinculado à Coordenação Administrativa e Financeira (COOAFI) e será composto por servidores do DEGASE, sendo um deles designado Diretor, responsável pela coordenação geral das atividades, e outro designado Diretor Adjunto, que auxiliará o Diretor e o substituirá em suas ausências e impedimentos. Os demais servidores integrarão a equipe de trabalho.

§ 1º - Compete ao Diretor gerir os trabalhos, adotar estratégias de interação com as unidades socioeducativas, desenvolver, avaliar, controlar e corrigir fluxos do programa, se reportar ao superior imediato acerca dos resultados e eventuais problemas, além de elaborar relatório mensal com dados consolidados.

§ 2º - O Coordenador da COOAFI supervisionará os trabalhos do NUGET, com o auxílio da Subdireção-Geral do DEGASE.

§ 3º - O NUGET deverá atender às unidades socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro, funcionando diariamente, inclusive aos finais de semana.

Art. 3º - Compete ao NUGET recepcionar a lista de beneficiários, cadastrar as contas e despachar à COOAFI, via SEI, para autorização do pagamento e envio à DIVFIN/COOAFI.

§ 1º - Os controles de cadastro e pagamento deverão ser rígidos, efetivos e transparentes, cabendo às unidades socioeducativas observar eventuais alterações e adotar as comunicações e providências necessárias.

§ 2º - Em caso de recebimento do valor pelo familiar e ausência de visitação, deverão ser adotadas as providências de compensação em outro dia de visita.

§ 3º - O NUGET fará o desligamento ou alteração do beneficiário em caso de extinção, substituição da medida socioeducativa e/ou de transferências, mediante informação da unidade socioeducativa, bem como registrará eventuais ausências de familiares programados para visita na semana ou atendimento familiar, também informada pelas Unidades Socioeducativas.

§ 4º - Informado o desligamento do beneficiário por ausência, o NUGET deverá notificá-lo para comparecimento à unidade mais próxima, a fim de retirar a Guia de Recolhimento ao Estado (GRE), para pagamento e devolução do valor recebido.

§ 5º - Fica determinado que a DIVFIN/COOAFI dará baixa nos CPF's dos beneficiários cujas visitas foram realizadas.

Art. 4º - Compete às equipes técnicas das unidades socioeducativas alimentar o FORCON (Formulário de Requisição de Concessão do Benefício de Transporte do DEGASE), com os dados das famílias beneficiadas, conforme o FLOTRANS (Fluxo Operacional para Custeio de Transporte Familiar), anexos à Portaria Conjunta SEEDUC/DEGA-SE nº 03, de 26 de agosto de 2025.

Art. 5º - Será apresentado ao familiar o Termo de Responsabilidade e Adesão ao Benefício de Custeio de Transporte do DEGASE.

Art. 6º - Fica instituído, como ponto de referência para cálculo das ligações de transporte, o terminal rodoviário localizado no município de residência do familiar beneficiário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2679946

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Ventiladores de Parede	ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.	27.748.454/0001-00	R\$ 171,42	2.100 (duas mil e cem) unidades	R\$ 359.982,00

Id: 2678329

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 781
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/009514/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIS BARCELLOS DA COSTA Id. Funcional 5.009.571-4, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

RITA DE CASSIA FAVORETO
Corregedora

Id: 2679967

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 179 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO SECTI Nº 172 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o disposto no Processo nº SEI-SEI-260001/000419/2025,

CONSIDERANDO:

- a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

- o Decreto Estadual nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- o Decreto Estadual nº 48.778 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e

- o Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas demais atribuições, como Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da equipe de apoio para os processos de contratação direta e de pregão eletrônico e presencial:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:

- EVELYN EDWIGES GONÇALVES RODRIGUES - ID. 5139419-7

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO SUBSTITUTO:

- MARIA FERNANDA BRANDÃO DOS SANTOS VASQUEZ - ID. 5119128-8.

EQUIPE DE APOIO:

- LUANNY FREITAS RODRIGUES - ID. 4371833-7; e
- LUÍSA FERREIRA MEDINA TRINDADE - ID. 5156835-7.

Art. 2º - O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Resolução.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

DE 08/09/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/009006/2025 - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, na base de 50%, formulado em face do servidor JEFERSON DE JESUS PINTO, Id Funcional 5035933-9 com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 50, §3 do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2680022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

DE 16/09/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/008196/2025 - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, na base de 50%, formulado em face do servidor MATHEUS ISOLA LAGO, ID Funcional: 50358910 com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 50, §3 do Decreto-Lei nº 220/75.

Art. 3º - O prazo de mandato dos designados será por período indeterminado ou a critério do Titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, conforme disposição do art. 40 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, até deliberação em contrário.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

ANDERSON LUIS DE MORAES
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2679970

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE
DE 18/09/2025

DESIGNA os servidores RAFAEL SALES CRUZ id. nº 50088203, EDSON PACHECO PEREIRA JUNIOR Id. nº 51664453 e RODRIGO GUERRA DO NASCIMENTO Id. nº 5155871-8, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2022 com a Empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, em substituição aos servidores Sidney Borges de Souza, Id. nº 35728159; Jéssica Souza Cavalcanti, Id. nº 50291440; e Rafael Pacheco Machado Santos, ID. nº 50293133. Processo nº SEI-260004/001184/2023.

DESIGNA os servidores GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA, Id. nº 51032791; RODRIGO GUERRA DO NASCIMENTO Id.: 5155871-8, e MARCIA VALERIA DA SILVA, Id. funcional nº 4325423-3, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11/2023 com a Empresa FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., em substituição ao servidor Rafael Sales Cruz Id nº 50088203. Processos nº SEI-260004/001184/2023.

DESIGNA os servidores LUCIANO MARQUES GOMES, Id. Funcional nº 616562-1 (Gestor), ULISSES SCHNAIDER CUNHA, Id. Funcional nº 5031963-9 (Gestor Substituto), GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5103279-1 (Fiscal); RODRIGO GUERRA DO NASCIMENTO Id. nº 5155871-8 (Fiscal) e DIANA MIRANDA CASTELLANI, Id. Funcional nº 43383297 (Fiscal Substituta), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 11/2025, com a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., em substituição ao servidor Rafael Sales Cruz Id. nº 50088203. Processo SEI-260004/001184/2023.

Id: 2679944

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE DE CORREGEDORIA SETORIAL

ATO DO CORREGEDOR
DE 17/09/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração dos fatos veiculados no Processo nº SEI-260004/002637/2025, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores GUILHERME FONTES DA SILVA, ID - 50292889; LUCIANA TAVARES PERDIGÃO, ID - 50324160 e IAN NEVES QUEIROZ, ID - 50292854 sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260004/003338/2025.

Id: 2680096

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE
DE 17/09/2025

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/013154/2024, designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor ANDERSON DA SILVA IRINEU ID: 5099500-6.

DE 18/09/2025

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SILES, como GESTOR o servidor ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL. ID. 5787793, em substituição da servidora Isabel Calheiros Lopes de Mendonça Ramos e Souza Id. 33022950, e como COGESTORA a servidora CLAUDIA MARIA MATOS, ID. 44079303. Processo nº.: SEI-260005/001377/2025.

Id: 2680118

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
DE 17/09/2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/38901/2008 - LEA VIEIRA WANDERMUREM - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0224.164-4, período base de 28.06.2020 a 03.07.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 17/09/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/007789/2025 - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, na base de 50%, formulado em face do servidor LEONARDO DE FREITAS SEPÚLVIDA, ID Funcional: 5.007.440-7 com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 50, §3 do Decreto-Lei nº 220/75.

PROCESSO Nº SEI-030002/007571/2025 - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, na base de 50%, formulado em face do servidor CRISTIANO ALVARENGA OLIVEIRA, ID Funcional: 5035855-3 com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 50, §3 do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2679969

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09/09/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/005101/2024 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, nos termos abaixo:

PROCESSO Nº SEI-260005/006597/2025 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de MICHELE DOS SANTOS FRIGUIS DE AZEVEDO, Id. Funcional 4466933-0, vínculo 2 (Matrícula 0226998-3), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

Id: 2680143

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 19.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-260006/043831/2024 - Em razão do exposto no referido processo administrativo. APLICO à UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13 a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) ao contrato 033/2023/HURHC no valor de R\$ 2.837,10 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a sanção prevista no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e da cláusula XIII do contrato.

Id: 2680012

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA
DE 17.09.2025

PORTARIA Nº 957/2025 - DESIGNA DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matr. nº 37.441-3, ID: 44622899, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo FG-03, código 852, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/045338/2025.

Id: 2680097

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-260007/016593/2023 - Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão Processante constituída nos termos da Portaria Reitoria nº 356/2018, alterada pelas Portarias nºs 951/2022, 829/2023, 924/2024 e 1365/2024, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, que teve por objeto apurar suposta irregularidade funcional, a partir do que consta do processo administrativo de origem nº SEI-260007/032090/2022, relacionada à prática de eventuais infrações disciplinares previstas no art. 38 do Decreto-Lei 220/75, indícios de assédio moral, indícios de incontinência de conduta, nos termos do art. 52, II do Decreto-Lei 220/75, indícios de violação do dever de urbanidade, discrição e boa conduta, o que contraria o disposto no art. 39, incisos III, V e VI do referido diploma, e indícios de ofensa física-vias de fato, o que é vedado pelo artigo 52 do mesmo decreto por parte do servidor FRANCISCO WALTER DA COSTA, matr. nº 4.799-3, placitado pelo Procurador Geral da UERJ; Considerando que não houve unanimidade na conclusão do Relatório conclusivo da CINQA 105673947. DECIDO: Pela aplicação da penalidade de repreensão ao servidor Francisco Walter da Costa, matr. nº 4799-3.

Id: 2680098

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR
DE 17.09.2025

PORTARIA UERJ/DGTI SEI Nº 1017/2025 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que o nome correto do servidor é RAFAEL SCHNOOR BARBOSA e não como constou. Processo nº SEI-260006/039094/2025.

Id: 2680100

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 15.09.2025

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1233/2025 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 856/2025, referente a nomeação de MARIANA COUTINHO MAGNANI CARNEIRO, matr. nº 43.326-8, para o exercício do cargo de Técnico Universitário I/Assistente Administrativo, publicada no DOERJ em 15/07/2025, pag. 23, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº SEI-260006/031900/2025.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.09.2025
PÁGINA 23 - 3º COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 12.09.2025

Portaria SGP nº 1228/2025 - LUCIA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA

Onde se lê: Processo nº SEI-260006/042965/2025
Leia-se: Processo nº SEI-260006/035921/2025

Id: 2680099